

DECRETO Nº 2998/79  
de 06 de julho de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º- É considerado de natureza braçal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2076, de 20 de setembro de 1978, alterada pela Lei nº 2144 de 12 de dezembro de 1978, a função de motorista.

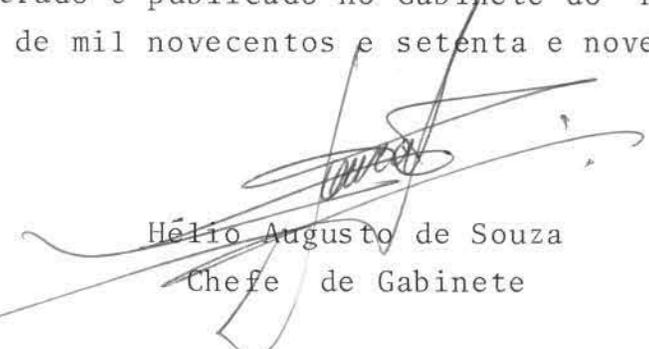
Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete